



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS UFPB/PU/Nº 020/2011 – 23/12/2011

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO 23074.000230/12-27, DE 03/01/2012

A empresa **CONTEMPORÂNEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº **12.873.740/0001-11** interpôs Recurso Administrativo, protocolado no Protocolo Geral em 03/01/2012 e encaminhado a esta PU em 04/01/2012, contra a decisão da CPL/PU que julgou-a **desclassificada do Certame, por por ter deixado de apresentar composições de preços para alguns itens das planilhas, descumprindo a Cláusula 8.6 do Edital, além de apresentar alguns preços incompatíveis entre as composições e a planilha orçamentária.**

É O JULGAMENTO DO RECURSO:

MANTER O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, por considerar que o citado **RECURSO** não é procedente.

CONCLUSÃO:

Os questionamentos apresentados em recurso não dizem respeito ao mesmo preço composto (itens 3.3 da planilha e 1.1 da composição) e o índice resultante da composição dos Encargos Sociais (127,20%) é mantido em todas as composições de preço apresentadas, não desequilibrando a planilha orçamentária da empresa alegada (BR PROTENSÃO LTDA.).

João Pessoa – PB, 04 de Janeiro de 2012.

ROBERTO RIBEIRO DE AZEVEDO CRUZ
Presidente da CPL/PU